Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 – 1166

PROJETO DE LEI 05/2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE LAMBARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O vereador Antônio de Biaso Júnior nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno propõe o Projeto de Lei abaixo:

Art. 1º - Fica criado o calendário oficial de eventos de Lambari como documento oficial para que haja o planejamento e a organização, antecipada, por parte de todos os envolvidos.

Art. 2º - O **Calendário Oficial de Eventos de Lambari** deverá ser um documento único, regido pela secretaria de projetos, considerando todos os eventos fixos (aqueles que deverão ocorrer anualmente) e aqueles que serão adicionados, previamente, conforme os interesses das diversas secretarias municipais.

Art. 3º – O **Calendário Oficial de Eventos de Lambari** deverá ser publicado em página oficial da Prefeitura Municipal de Lambari para sua divulgação e conhecimento público.

Parágrafo Único – a Inclusão de novos eventos, provenientes das diversas secretarias municipal, deverão ser previamente aprovados pela secretaria de projetos para que sua execução possa ocorrer.

Art. 4º A inclusão de novos eventos deverá ocorrer de forma bastante antecipada para que garanta planejamento; organização; custos menores evitando prejuízo - aos cofres públicos decorrentes da agilidade nos processos licitatórios e – às organizações civis

Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 – 1166

organizadas e o setor privado interessado na participação dos eventos garantindo os princípios básicos da administração pública.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas descritas e mencionadas no orçamento municipal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 17 de fevereiro de 2025.

Prof. Antonio de Biaso
Vereador

Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 – 1166

Excelentíssimo Senhor Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari/MG.

Submeto a apreciação de Vossa Excelência e DD. Pares dessa Egrégia Câmara o presente **PROJETO DE LEI QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE LAMBARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O objeto do presente Projeto de Lei é garantir um calendário com eventos fixos e àqueles que possam surgir, eventualmente, conforme ações das diversas secretarias municipais, facilitando os poderes públicos; associações civis organizadas e empresários locais a se organizarem e planejarem, antecipadamente, evitando prejuízos futuros.

Certo de vossa compreensão e contando com seu auxílio de forma colocar o referido projeto em votação pelo plenário desta egrégia casa.

Lambari, 17 de fevereiro de 2025.

Prof. Antonio de Biaso Junior
Vereador